



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°228 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 28 de Dezembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

= LEI N°. 2.420/2017 =

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS CONSIDERADOS EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL/ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Licenciamento Ambiental de empreendimentos, atividades e/ou serviços efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente, no âmbito municipal.

Art. 2º A taxa de Licenciamento Ambiental terá seu valor expresso em moeda corrente nacional (Real) e obedecerá ao estabelecido no Anexo desta Lei.

Parágrafo Único. Sobre as taxas lançadas e não quitadas até o vencimento, incidirão juros e multa de acordo com a legislação municipal vigente.

Art. 3º As cópias dos comprovantes de recolhimento das respectivas taxas, referenciadas no artigo 2º, serão apensadas ao requerimento de Licenciamento Ambiental.

Art. 4º Os valores recolhidos não serão devolvidos, salvo se comprovada a não prestação de serviço referente ao licenciamento.

Art. 5º.- Os valores das taxas constantes na presente Lei serão corrigidos monetariamente por ato de **autorização do Poder Legislativo Municipal**, segundo índices oficiais do Governo Federal ou aquele que melhor convir ao interesse público.

Art. 6º O enquadramento dos empreendimentos, atividades e/ou serviços efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores, tem como objetivo definir o valor da taxa de requerimento de licença necessário a cada um deles.

Parágrafo Único. O enquadramento de que trata o *caput* deste artigo será feito de acordo com o porte e o potencial poluidor das atividades, empreendimentos e/ou serviços efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores, levando em consideração o valor de referência, quando for o caso.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mimoso do Sul/ES., 28 de dezembro de 2017

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TIPOS DE LICENÇAS, DOCUMENTOS E SERVIÇOS QUE DEPENDEM DE PAGAMENTO DE TAXA

TLMP – Taxa de Licença Municipal Prévia;
TLMI – Taxa de Licença Municipal de Instalação;
TLMO – Taxa de Licença Municipal de Operação;
TLMA – Taxa de Licença Municipal de Ampliação;
TLMAR – Taxa de Licença Municipal Ambiental de Regularização;
TLMCS – Taxa de Licença Municipal por Compromisso (Classe S);
TLMCS1 – Taxa de Licença Municipal por Compromisso (Classe S1);
TAMA – Taxa de Autorização Municipal Ambiental;
TCNDMA – Taxa de Certidão Negativa de Débitos Municipais Ambientais;
TCPA – Taxa de Consulta Prévia Ambiental;
TDDMA – Taxas de Declaração de Dispensa Municipal Ambiental;
TCT – Taxa de Certidão de Tramitação;
TMT – Taxa de Mudança de Titularidade;
TESV – Taxa de Emissão de Segunda Via;
TAA – Taxa de Anuência Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°228 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 28 de Dezembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

TABELA I

CLASSES DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO PORTE E POTENCIAL POLUIDOR DO EMPREENDIMENTO

MATRIZ DE ENQUADRAMENTO				
PORTE		POTENCIAL POLUIDOR		
		Baixo	Médio	Alto
	Pequeno	I	I	II
	Médio	I	II	III
Grande	II	III	IV	

TABELA II

VALORES (EM REAIS) PARA EMISSÃO DAS LICENÇAS EM FUNÇÃO DA CLASSE DE ENQUADRAMENTO

CLASSE	I		II		III		IV	
	I	N	I	N	I	N	I	N
LMP	300	280	570	550	1.350	1.300	2.750	2.700
LMI	370	350	720	700	1.600	1.550	3.350	3.300
LMO	480	450	950	900	1.950	1.900	3.750	3.700
LMAR	1.150	1.080	2.240	2.150	4.900	4.750	9.850	9.720
CLASSE	S		Industrial			350		
			Não Industrial			330		
CLASSE	S1		1,50 por metro quadrado (m ²) de área útil, sendo o valor máximo de 6.000.					

*o "Tipo" define-se como I: Industrial e N: Não Industrial.

TABELA III

VALORES (EM REAIS) PARA EMISSÃO DE AMA, CPA, DDMA, CT, MT, ESV, AM E CNDA

AMA	Até 6 meses = 350
	Acima de 6 meses = 500
CPA	75
DDMA	100
CT	35
MT	120
ESV	90
AA	130
CNDMA	15

Mimoso do Sul/ES., 28 de dezembro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°228 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 28 de Dezembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 213/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: RMP SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 213/2017, de 01.06.2017, que dispõe sobre a **REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA "JOÃO MACHADO"**, localizada na sede do município de Mimoso do Sul, com fornecimento de mão de obra e materiais, em mais 210 (duzentos e dez) dias. Mimoso do Sul-ES, 27 de Dezembro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 215/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ISRAEL LTDA ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 215/2017, de 02.06.2017, que dispõe sobre a contratação de empresa para ministrar cursos de qualificação profissional, em mais 12 (doze) meses, a contar da data do presente Termo Aditivo. Mimoso do Sul-ES, 27 de Dezembro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 372/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: L.L.O. CONSTRUTORA LTDA ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o replanejamento com acréscimo e serviço extra referente à obra de **PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DO PROLONGAMENTO DA RUA SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL**, com fornecimento de mão de obra e materiais.

VALOR ADITADO: R\$ 6.748,36 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

PERCENTUAL ADITADO: 14,82% (quatorze vírgula oitenta e dois por cento). Mimoso do Sul-ES, 27 de Dezembro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 406/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 443.963,32 (Quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 050 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – 050001.0412200022.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 0000083 – FONTE DE RECURSO: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
PROCESSO N° 2728/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017.

EXTRATO DO CONTRATO FMS N° 069/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 132.999,04 (Centro e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 080001.1012200112.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 0000015 – FONTE DE RECURSO: 12010000 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE.
PROCESSO N° 2728/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 065/2017.

Processo n° 2182/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL e a Empresa: PLAY CITY EVENTOS EIRELI EPP.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços n°. 038/2017.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de tenda e cabines plásticas (banheiros químicos) para atender as necessidades de eventos futuros a serem promovidos pelo município de Mimoso do Sul.

Valor Global: R\$ 117.380,00 (cento e dezessete mil e trezentos e oitenta reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017 - SRP.

Processo Administrativo n° 2180/2017. O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017 - SRP, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "menor preço", destinado à contratação de empresa para o fornecimento de **KIT LANCHE** para atender eventos a serem promovidos pelo município de Mimoso do Sul, que teve como vencedor o microempreendedor individual **GERLANO VICENTE MONGIN 09647884702**, sediado à Rodovia BR 101, Km 373, Santa Rita, Iconha-ES, Cep: 29.280-000, inscrita no CNPJ sob o n° 26.366.607/0001-83, com o valor global de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

Mimoso do Sul-ES, 28 de Dezembro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 033/2017

"Institui Ponto Facultativo para o dia 29 de dezembro de 2017".

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°228 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 28 de Dezembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Art. 1º. - Fica, nos termos desta Portaria, instituído Ponto Facultativo para a Câmara Municipal de Mimoso do Sul, no dia 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul – ES, em 28 de dezembro de 2017.

**Sebastião Renato Cabral
Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 004/2017

OBJETO: Imóvel situado na Rua Projetada, Lote 05, Quadra "C", Loteamento Village da Serra, Mimoso do Sul/ES, CEP 29400-000, contando com as seguintes medidas: Frente – 12 (doze) metros; Fundos – 12 (doze) metros; Lado Esquerdo – 23,80 (vinte e três metros e oitenta centímetros); Lado Direito - 23,80 (vinte e três metros e oitenta centímetros), para servir de garagem para os veículos da Câmara Municipal.

CPF/MF: 995.074.397-49

PERÍODO: 12(doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

VALOR DO SERVIÇO: Em função do

serviço, fica a Câmara Municipal na

obrigação de pagar à **CONTRATADA** a

importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e

oitocentos reais) correspondente ao valor

Global dos 12 meses do ano de 2018,

cujo valor mensal é de R\$ 650,00

(seiscentos e cinquenta reais).

**Sebastião Renato Cabral
Presidente da CMMS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 005/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de fornecimento de serviço de cessão de licença e direito de uso de software gerenciamento de conteúdo com suporte técnico especializado incluindo hospedagem em datacenter, customização, extração autorizada de dados, ativação e implantação assistida para o Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Mimoso do Sul – ES.

CNPJ: 07.051.313/0001-18

PERÍODO: 12(doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

VALOR DO SERVIÇO: Em função do

serviço, fica a Câmara Municipal na

obrigação de pagar à **CONTRATADA** a

importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e

oitocentos reais) correspondente ao valor

Global dos 12 meses do ano de 2018,

cujo valor mensal é de R\$ 650,00

(seiscentos e cinquenta reais).

**Sebastião Renato Cabral
Presidente da CMMS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 CONTRATO Nº 008/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software e licença de uso, abrangendo Implantação, Conversão de Dados, Capacitação de pessoal, suporte e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema a ser contratado para atender a Câmara de Mimoso do Sul-ES, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste Edital.

CONTRATADA: E & I PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ: 39.781.752/0001-72

PERÍODO: 12(doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

VALOR DO SERVIÇO: Em função do

serviço, fica a Câmara Municipal na

obrigação de pagar à **CONTRATADA** a

importância de R\$ 31.500,00 (trinta e um

mil e quinhentos reais) correspondente ao

valor Global dos 12 meses do ano de

2018, cujo valor mensal é de R\$ 2.625,00

(dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**Sebastião Renato Cabral
Presidente da CMMS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

À vista do que consta do processo de licitação a que se refere o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 HOMOLOGO o objeto da presente licitação à firma/empresa AUTO POSTO TROPICAL LTDA, pelo preço ofertado no valor GLOBAL total de R\$ 71.740,00 (setenta e um mil setecentos e quarenta reais). Mimoso do Sul – ES, em 28 de dezembro de 2017.

**Sebastião Renato Cabral
Presidente CMMS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

À vista do que consta do processo de licitação a que se refere o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 HOMOLOGO o objeto da presente licitação à firma/empresa RADIO CLUBE DE MIMOSO DO SUL, pelo preço ofertado no valor GLOBAL total de \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Mimoso do Sul – ES, em 28 de dezembro de 2017.

**Sebastião Renato Cabral
Presidente CMMS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

À vista do que consta do processo de licitação a que se refere o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 HOMOLOGO o objeto da presente licitação à firma/empresa W M JADALLA CONTABILIDADE ME, pelo preço ofertado no valor GLOBAL total de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).

Mimoso do Sul – ES, em 28 de dezembro de 2017.

**Sebastião Renato Cabral
Presidente CMMS**



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°228 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 28 de Dezembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

RESOLUÇÃO N° 039/2017

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul / ES (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2017, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 1.256/1997; e considerando a regulamentação iminente da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade a **prestação de contas do cofinanciamento do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social 2016**. Considerando uma falha no demonstrativo 2016, no valor do IGD/PBF conta nº 15.901-8, no qual ocorreu um equívoco no preenchimento do mesmo, e que, solicitamos a alteração ou abertura do sistema para regularização que tange ao valor. O valor errôneo é de R\$227.891,50 (Duzentos e vinte sete mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) e o valor correto para a reprogramação é de R\$144.523,60 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mimoso do Sul-ES, 21 de setembro de 2017.

ANA CRISTINA MACHADO DE CARVALHO
Presidente do CMAS
Mimoso do Sul/ES